



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS PARANÁ



Etiqueta

INTERESSADO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 137

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014

**DATA DA ABERTURA:** 17 de setembro de 2014.

**OBJETO:** Registro de preços de uniformes para o Departamento de Saúde, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

**RECURSOS:**

(524) 06.001.10.301.0075.2.035.3.3.90.30.00.00.00 - Material de consumo - 1495 -  
Departamento de Saúde.

**CRITÉRIO:** Menor Preço

7			17	
8			18	
9			19	
10			20	



## DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Pernambuco nº 179 – Centro – CEP: 84.940-000 – Siqueira Campos – PR

CNPJ: 09.353.968/0001-76



Sistema Único de Saúde

### MEMORANDO

DE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA: 22/07/2014



Siqueira Campos (PR), 01 de Setembro de 2014.

**Assunto:** Solicitar abertura de processo licitatório.

Venho por meio deste solicitar abertura de procedimento licitatório para Aquisição de Uniformes destinados aos servidores do Departamento Municipal de Saúde de Siqueira Campos, sendo que os recursos para tal aquisição deverão ser do PMAQ - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica já dotado no orçamento da Saúde.

Att,

  
**Wilha Galdino Alves**  
Diretor Departamento de Saúde



# DAMP CONFECÇÕES

F: (43) 3546-2877 - IBAITI - PR

CNPJ 07.442.586/0001-93

## ORÇAMENTO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PR



- 20 Jaleco tipo avental aberto na lateral, com bolso canguru, personalizado com bordado o logo da prefeitura e cargo serviços gerais na frente. Tecido: Oxfordine marrom.

Valor unitário: r\$ 32,00

Valor total: r\$ 640,00

- 75 Jaleco cavado com dois bolsos e botões frontais com serigrafia personalizada nas costas (ACS) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine azul claro.

Valor unitário: r\$ 45,00

Valor total: r\$ 3.375,00

- 75 Blusa moletom PA flanelado fechada com capuz, composição 50% poliéster e 50% algodão, serigrafada nas costas (ACS) e na frente o logo da prefeitura.

Valor unitário: r\$ 57,00

Valor total: r\$ 4.275,00

- 24 Jaleco cavado com dois bolsos e botões frontais com serigrafia personalizada nas costas (DENGUE) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine CÁQUI.

Valor unitário: r\$ 46,00

Valor total: r\$ 1.104,00

- 12 Jaleco cavado com dois bolsos e botões frontais com serigrafia personalizada nas costas (VIGILÂNCIA) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine VERDE CLARO.

Valor unitário: r\$ 46,00

Valor total: r\$ 552,00

- 80 Bonés bordados(ACS) em brim leve santanense marinho

Valor unitário: r\$ 15,00

Valor total: r\$ 1.200,00

- 80 Bolsas nylon 600 marinho com zíper e bordado de identificação (ACS)

Valor unitário: r\$ 50,00

Valor total: r\$ 4.000,00

- 40 Jaleco manga curta com dois bolsos e botões frontais com bordado personalizado (enfermagem) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine branco.

Valor unitário: r\$ 48,00

Valor total: r\$ 1.920,00

- 75 Jaleco manga longa com dois bolsos e botões frontais com bordado personalizado (enfermagem e odontologia) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine branco.

Valor unitário: r\$ 52,00

Valor total: r\$ 3.900,00

- 40 Camisa manga curta de cedro fio branca, 100% algodão nacional, bordado personalizado da prefeitura e identificação (administrativo)

Valor unitário: r\$ 52,00

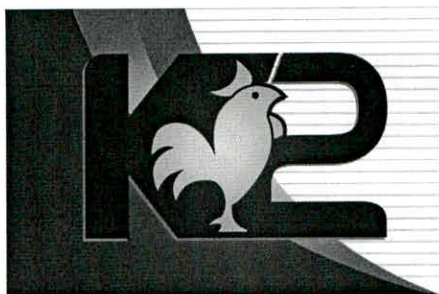
Valor total: r\$ 2.080,00

**Total do orçamento r\$ 23.046,00**

**Prazo de entrega após a confirmação 45 (QUARENTA E CINCO) dias.**

Ana Paula Louzans Crispim

Ibaiti, 22 de agosto de 2014



## K2 TROFÉUS E MEDALHAS

A.C. Klosiński e Silva Ltda - ME  
CNPJ 12423005/0001-06 - IE 90530650-20  
Fone 43 3528-3181 - site www.k2trofeus.com.br  
Rodovia Parigot de Souza, km 281 - Parque Industrial - M Azul - CEP 84950-000  
Wenceslau Braz - Paraná



Wenceslau Braz (PR), 25 de AGOSTO de 2014

Orçamento nº 2936/2014

Para: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS



Conforme solicitação segue nossa proposta para fornecimento de material conforme descrito abaixo:

QTD	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
20	Aventais aberto na lateral, com bolso canguru, personalizado. MARROM	R\$ 36,00	R\$ 720,00
75	Jalecos cavado serigrafados. Azul claro.	R\$ 45,00	R\$ 3.375,00
75	Blusas moletom com capuz, serigrafada.	R\$ 58,00	R\$ 4.350,00
24	Jalecos cavado serigrafados. CÁQUI.	R\$ 45,00	R\$ 1.080,00
12	Jalecos cavado. VERDE CLARO.	R\$ 45,00	R\$ 540,00
80	Bonés bordados(ACS) em brim	R\$ 12,00	R\$ 960,00
80	Bolsas nylon com zíper e bordado	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
40	Jaleco manga curta bordado personalizado. Branco.	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
75	Jaleco manga longa bordado. Branco.	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
40	Camisa bordada	R\$ 57,00	R\$ 2.280,00
	total		R\$ 22.815,00

Prazo de Produção: 40 DIAS ÚTEIS.  
Cond. de pagamento: A VISTA

Sendo o que tínhamos a apresentar para o momento, nos colocamos a sua inteira disposição para sanar qualquer dúvida com relação a este.

Atenciosamente,

*Guaracino Klosinski*



**Camisetas Personalizadas**  
(Festas, Eventos, Grupos, Formandos, Uniformes p/ Lojas e Empresas...)

**Uniformes Escolares**

**Agasalhos Esportivos para Times**  
(Camisas, Calção, Calça, Cálzetos)

**Bordados Computadorizados**

**Impressão Digital**  
(Adesivos, Banners, Painéis...)

**Cartão de Visita,**  
**Folders, Flyers, Cartaz...**

**F: (43) 3569-1044 / 9153-4919**  
e-mail / msn: juniorphl@hotmail.com

**R: LEONI TONANI, 91 - CENTRO - PINHALÃO - PR - CEP 84925-000**

BALAGUER & GIMENEZ LTDA. CNPJ: 11.229.019/0001-20 Inscr. Est. 90.498.066-87



Orçamento: Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

nº orçamento: 302

	Descrição dos produtos	Vi. Unit.	Valor total
20	Jaleco tipo avental aberto na lateral, com bolso canguru, personalizado com bordado o logo da prefeitura e cargo serviços gerais na frente. Tecido: Oxfordine marrom.	R\$ 30,00	R\$ 600,00
75	Jaleco cavado com dois bolsos e botões frontais com serigrafia personalizada nas costas (ACS) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine azul claro.	R\$ 42,00	R\$ 3.150,00
75	Blusa moletom PA flanelado fechada com capuz, composição 50% poliéster e 50% algodão, serigrafada nas costas (ACS) e na frente o logo da prefeitura.	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
24	Jaleco cavado com dois bolsos e botões frontais com serigrafia personalizada nas costas (DENGUE) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine CÁQUI.	R\$ 42,00	R\$ 1.008,00
12	Jaleco cavado com dois bolsos e botões frontais com serigrafia personalizada nas costas (VIGILÂNCIA) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine VERDE CLARO.	R\$ 42,00	R\$ 504,00
80	Bonés bordados(ACS) em brim leve santanense marinho	R\$ 9,00	R\$ 720,00
80	Bolsas nylon 600 marinho com zíper e bordado de identificação (ACS)	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00
40	Jaleco manga curta com dois bolsos e botões frontais com bordado personalizado (enfermagem) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine branco.	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
75	Jaleco manga longa com dois bolsos e botões frontais com bordado personalizado (enfermagem e odontologia) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine branco.	R\$ 48,00	R\$ 3.600,00
40	Camisa manga curta de cedrofio branca, 100% algodão nacional, bordado personalizado da prefeitura e identificação (administrativo)	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
<b>Total geral</b>			<b>R\$ 20.932,00</b>

Pinhalão, 07 de agosto de 2014.

Prazo para entrega: 30 dias após confirmação e entrega da ordem de serviço

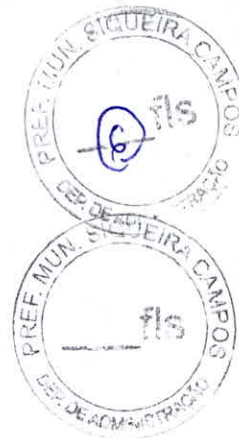
Formas de pagamento: até 30 dias após entrega dos produtos.

Este orçamento tem validade de 30 dias.



BALAGUER & GIMENEZ LTDA.  
CNPJ 11.229.019/0001-20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**Departamento de Administração**



**COMUNICADO INTERNO**

**De:**

Departamento de Administração

**Para:**

Gabinete do Prefeito

Siqueira Campos, 01 de setembro de 2014.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de uniformes para o Departamento de Saúde do Município a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

Atenciosamente,

**Jarí Paulo Rocha**  
**Diretor do Departamento de Administração**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
**Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000**  
**CNPJ: 76.919.083/0001-89**



**COMUNICADO INTERNO**

**De:**

**Gabinete do Prefeito**

**Para:**

**Departamento de Administração.**

Siqueira Campos/PR, 01 de setembro de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de uniformes para o Departamento de Saúde do Município a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

Por oportuno, visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



## **MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**

**Para: Divisão de Contabilidade**

Siqueira Campos, 01 de setembro de 2014.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para Registro de Preços de uniformes para o Departamento de Saúde do Município, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

Informamos ainda que o valor máximo da presente Licitação é de **R\$ 22.264,68 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos)**.

Atenciosamente,

**Jari Paulo Rocha**

Diretor do Departamento de Administração





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**  
**ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89**



Siqueira Campos, 01 de setembro de 2014.

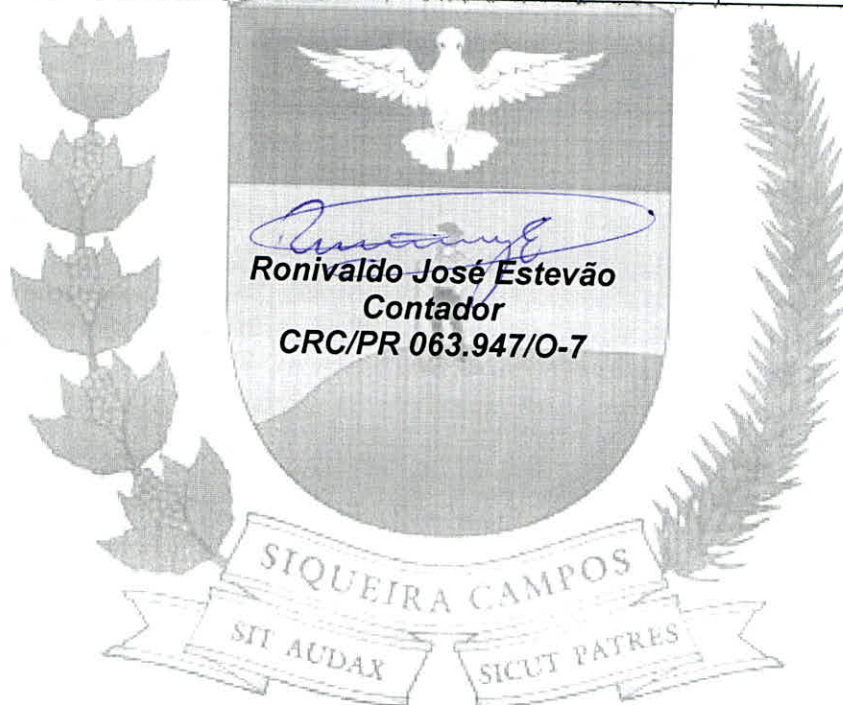
**MEMORANDO INTERNO**

**DE:** Divisão de Contabilidade

**PARA:** Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de licitação para registro de preços de uniformes para o Departamento de Saúde a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses. O valor máximo da licitação é de R\$ 22.264,68 (Vinte e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(524) 06.001.10.301.0075.2.035.3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1495	Departamento de Saúde





# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014 REGISTRO DE PREÇOS

### 1 PREÂMBULO

1.10 Município de Siqueira Campos, através da Pregoeira Oficial Miriam de Souza Barbosa Lemes e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 74/2014, respectivamente, TORNAM PÚBLICO que **às 09h00min do dia 17 de setembro de 2014**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, para conhecimento de quantos possa interessar a abertura de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo Menor Preço por Item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS que se regerá pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, e aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e demais normas legais vigentes.

1.2 Os envelopes “A” e “B” contendo toda a documentação serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

#### RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

**Data: 17/09/2014 HORA: 08:45 horas**

**Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.**

#### CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

**Data: 17/09/2014 HORA: 09:00 horas.**

**Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.**

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

### 2 DO OBJETO

2.1 O objeto da licitação é Registro de preços de uniformes para o Departamento de Saúde, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Anexo I.

2.2 O valor máximo deste edital é **R\$ 22.264,68 (vinte e dois mil duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).**

### 3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham veículos que se enquadrem ao exigido no presente edital, bem como em seu anexo I, que é parte integrante deste edital.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

#### **4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

---

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo(a) Pregoeiro(a), ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar 02 (dois) conjuntos de documentos: Proposta de Preço e de Habilitação, além dos documentos do credenciamento.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGAO PRESENCIAL Nº 62/2014  
PROPONENTE: (nome da empresa)  
CNPJ: (CNPJ da empresa)



Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGAO PRESENCIAL Nº 62/2014

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

## 5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto são próprios e correrão pela seguinte rubrica:  
(524) 06.001.10.301.0075.2.035.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1495 – Departamento de Saúde.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante, conforme ANEXO V.
- d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo II.

6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá à participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

## **7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos materiais constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos materiais será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme item 2 (Do objeto) deste edital. A descrição dos itens deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.



7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o(a) pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta são importantes que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

## **8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

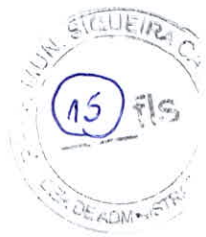
8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de não apresentação ou deficiência nas informações constantes no documento apresentado, os mesmos poderão ser obtidos via internet durante a sessão.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

### **8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.**

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades por



ações; **se este(s) documento(s) já estiver(em) sido(s) entregue(s) para o credenciamento é desnecessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação.**

- c) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

### **8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- b) Declaração de estar enquadrada se for o caso, na definição de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, conforme o artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14/12/2006, **conforme modelo do Anexo VI.**
- c) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional, em plena validade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
- g) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

### **8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.**

- a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

### **8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES**

- a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional (**Anexo IV**);



b) Declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (anexo VIII);

c) Declaração de Compromisso e Idoneidade, conforme modelo do anexo IX.

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.11 Declaração expressa, datada e assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, inclusive representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame, (conforme anexo X).

## **9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.





9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subseqüentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de dois dias úteis, prorrogáveis por mais dois, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.



9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

## **10 DA CONTRATAÇÃO**

10.1 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.2 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.3 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.4 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu



número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.5 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial Do Estado.

## **11 DO PAGAMENTO**

---

11.1 Os valores decorrentes de cada item serão pagos de acordo com a solicitação, após realização da entrega dos uniformes e apresentação da nota fiscal.

## **12 DA ENTREGA**

---

12.1 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.

12.2 O prazo de entrega dos uniformes é de até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da data de autorização de compra.

## **13 DOS PRAZOS**

---

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02

## **14 DA VIGÊNCIA**

---

14.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

## **15 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

---

15.1 Incumbe à Contratante:

15.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

15.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato;



15.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

15.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

15.2 Incumbe à CONTRATADA:

15.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

15.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

## **16 DA RESCISÃO DO CONTRATO**

---

16.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.

16.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;

II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;

III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;

IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;

V. a decretação de falência;

VI. a dissolução da empresa;

VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;

VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;

IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

16.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;



16.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

## **17 DAS PENALIDADES**

---

17.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado; pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

17.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

17.6 A sanção prevista no subitem 17.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 17.1.

## **18 DOS RECURSOS**

---

18.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

18.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



18.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

18.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

18.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

18.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

18.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

18.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital.

18.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4o do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

18.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

18.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

## **19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

---

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras e não tiveram participação na fase de lances poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

19.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

19.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado ao pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

19.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio [www.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.siqueiracampos.pr.gov.br), de forma gratuita.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a) dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 01 de setembro de 2014.



**Miriam de Souza Barbosa Lemes**  
Pregoeira Oficial

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 62/2014 - PR

Processo Administrativo: 161/2014  
Data do Processo Adm.: 29/08/2014  
Processo de Licitação: 137/2014  
Data do Processo: 01/09/2014

Folha: 1/1

**ANEXO I**  
**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO**

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	20,000	UND	JALECO TIPO AVENTAL ABERTO NA LATERAL - com bolso canguru, personalizado com bordado o logo da prefeitura e cargo serviços gerais na frente. Tecido: oxfordine marrom.	_____	32,6700	653,4000
2	75,000	UND	JALECO CAVADO COM DOIS BOLSOS, e botões frontais com serigrafia personalizada nas costas (ACS) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine azul claro.	_____	44,0000	3.300,0000
3	75,000	UND	BLUSA MOLETON PA - Flanelada fechada com capuz, composição 50% poliéster e 50% algodão, serigrafada nas costas (ACS) e na frente o logo da prefeitura.	_____	55,0000	4.125,0000
4	24,000	UND	JALECO CAVADO COM DOIS BOLSOS (DENGUE) - Botões frontais com serigrafia personalizada nas costas (dengue) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine Cáqui.	_____	44,3300	1.063,9200
5	12,000	UND	JALECO CAVADO COM DOIS BOLSOS (VIGILANCIA) - Botões frontais com serigrafia personalizada nas costas (vigilância) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine verde claro.	_____	44,3300	531,9600
6	80,000	UND	BONÉS BORDADOS (ACS) EM BRIM LEVE SANTANENSE MARINHO	_____	12,0000	960,0000
7	80,000	UND	BOLSAS NYLON 600 MARINHO COM ZÍPER E BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO (ACS).	_____	47,6700	3.813,6000
8	40,000	UND	JALECO MANGA CURTA com dois bolsos e botões frontais com bordado personalizado (enfermagem) e logo da prefeitura na frente. Tecido Oxfordine branco.	_____	47,0000	1.880,0000
9	75,000	UND	JALECO MANGA LONGA com dois bolsos e botões frontais com bordado personalizado (enfermagem e odontologia) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine branco.	_____	50,0000	3.750,0000
10	40,000	UND	CAMISA MANGA CURTA DE CEDROFIO BRANCA, 100% algodão, bordado personalizado da prefeitura e identificação (administrativo).	_____	54,6700	2.186,8000

(Valores expressos em Reais R\$)

Total Máximo Geral:

22.264,6800





## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO N° 62/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

---

Carimbo e Assinatura do Representante Legal



**ANEXO III**  
**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014**

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014**, e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços de uniformes para o Departamento de Saúde, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Assinatura do responsável legal

\_\_\_\_\_  
Nome e CPF do responsável legal



ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014**

A empresa..... inscrita no CNPJ n. ...., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) ..... portador (a) da Carteira de Identidade n. .... CPF n. .... DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim ( ) não.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2014.

Representante Legal da Empresa

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)*



## ANEXO V

**PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2014**

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

### PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF n°. \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) \_\_\_\_\_ (qualificação completa); inscrito no CPF n°. \_\_\_\_\_; portador do RG n°. \_\_\_\_\_, residente em \_\_\_\_\_ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL n° ...../2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., em .....de.....de 2014.

\_\_\_\_\_  
Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)



## ANEXO VI

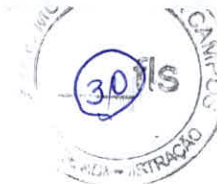
### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014

A empresa \_\_\_\_\_ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ N. \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (*endereço completo*), declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de \_\_\_\_\_ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Representante Legal da Empresa



ANEXO VII

MINUTA CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA .....

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ/MF sob nº XXXXXXXXXXXX, com sede a Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor XXXXXXXXXXXX, de nacionalidade XXXXXXXXXXXX, estado civil XXXXXXXXXXXX, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO XX/XXXX.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços de .....

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **PREGÃO ...../2014**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ XXXX (XXXXX), podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.



#### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(524) 06.001.10.301.0075.2.035.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1495 – Departamento de Saúde.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

##### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificação do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

##### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos uniformes licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 05 (cinco) dias contados à partir do recebimento da solicitação.
- e) Entregar os uniformes de acordo com as especificações do anexo I.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pelas entregas dos uniformes será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços das madeiras efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;

- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

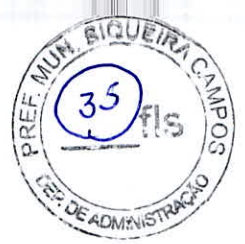
Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.



E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, XX de XXXX de 2014.

---

**FABIANO LOPES BUENO**  
CONTRATANTE

---

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



## ANEXO VIII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014

### MODELO DA DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 62/2014 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



## ANEXO IX

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014

#### MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

##### Declaração de Compromisso e Idoneidade

A \_\_\_\_\_ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 58/2014 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal (nome/cargo/assinatura)



## ANEXO X

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

*(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).*

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014

A Empresa \_\_\_\_\_, CNPJ N° \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente, impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este \_\_\_\_\_ (...).  
\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Representante Legal da Empresa



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

## **MEMORANDO INTERNO**

**De: Departamento de Administração.**

**Para: Assessoria Jurídica**

Siqueira Campos, 02 de setembro de 2014.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº xxxxxxxx/2014, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

**Jari Paulo Rocha**

Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1628  
Data: 02/09/14  
Horário: 09:11  
Assinatura:



## Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 62/2014.  
Ressalvas. LEGALIDADE.

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 62/2014, que iniciará o processo licitatório para o registro de preços de uniformes para o Departamento de Saúde, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes do anexo I.

Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 62/2014 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. A efetiva necessidade de aquisição dos bens nas quantidades especificadas no instrumento fica a cargo do ordenador e do Pregoeiro Oficial.

Repita-se que ainda que seja a prática nesta Administração, na opinião deste advogado o critério a ser adotado na elaboração dos preços máximos do edital deve ser o **menor preço possível**, já que existe orçamento no feito com valor inferior a média aqui alcançada, e o critério de julgamento será o menor preço. Parece mais correto que os valores mais baixos sejam sempre pesquisados e exigidos, mesmo na fase interna da licitação, já que existem cotações em valor total inferior ao máximo fixado no edital.

Ocorre, porém, que não há vedação legal para este tipo de pesquisa de preços (média de valores), já que as leis pertinentes estabelecem um critério de **julgamento de propostas**, o qual não precisa necessariamente ser o mesmo para o estabelecimento do valor máximo pelo qual será iniciada a sessão de pregão presencial. Neste ato solene é que o pregoeiro oficial buscará, por meio de lances verbais, o menor preço para a contratação.





É do ordenador da despesa a responsabilidade pela veracidade das informações quantitativas ali constantes, o qual justifica ser este o critério automático do sistema de software, nada havendo de ilegal no presente edital no que diz respeito ao valor máximo alcançado.

Relembre-se, contudo, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido feita. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

A comprovação de que os mesmos bens não foram objetos de outro procedimento com os mesmos itens ou similares (uniformes variados) cabe também ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

Além disso, deve ser observado que a “personalização” dos itens não pode ferir o princípio constitucional da **IMPESSOALIDADE**, não podendo existir qualquer vínculo com pessoas (não pode servir como promoção pessoal) nem visar benefício de quem quer que seja (deve ter finalidade pública).

Assim sendo, em que pesem as opiniões aqui exaradas sobre os preços cotados, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 62/2014, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 02 de setembro de 2014.

  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**  
Número: 1631  
Data: 02/09/14  
Horário: 10:51  
Assinatura: 



CONTROLADORIA INTERNA



**PARECER Nº 116/14**

PROCESSO Nº 137/2014

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 62/2014

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento Municipal de Saúde requer aquisição de uniformes destinados aos servidores do Departamento Municipal de Saúde, sendo os recursos do PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade na Atenção Básica, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 40 e 41 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Análise da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 02 de setembro de 2014.

  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno



DE PREÇOS Nº 014/2014, cujo objeto é a **Contratação de empresa para execução da Obra de adequação do espelho d'água da Gruta Nossa Senhora da Conceição, Conforme Contrato de repasse nº 0246065-72/2007/MTUR/CAIXA, com abertura programada para o dia 05/09/2014, às 14h00 horas. FICA PRORROGADA PARA O DIA 11/09/2014, às 14h00 horas, onde serão recebidos os envelopes de habilitação e Proposta comercial, e dado início ao certame.**

O Edital na íntegra e informações complementares sobre o elemento da Tomada de Preços e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados para conhecimento e aquisição, junto ao Departamento de Compras e Contratos no prédio do Prefeitura Municipal de São João do Triunfo - PR, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou, ainda, através do site [www.sjtriunfo.pr.gov.br](http://www.sjtriunfo.pr.gov.br). Outras informações através do tel. (0xx42) 3447-1222 ou via e-mail: [licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br](mailto:licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br)

São João do Triunfo, 03 de setembro de 2014.

FRANCIELI GORDIA - Presidente da CPL

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014

O Pregoeiro do Município de São João do Triunfo, no uso das atribuições legais, torna público que a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2014, cujo objeto é a **contratação de empresa para Locação de espaço para evento com capacidade para 80 participantes e estrutura para hospedagem e fornecimento de refeições para cursistas e palestrantes, conforme previsto no PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE (VIGIASUS), com abertura programada para o dia 05/09/2014, às 09h00 horas. FICA PRORROGADA PARA O DIA 10/09/2014, às 09h00 horas, no mesmo local divulgado anteriormente.**

O Edital pode ser solicitado através do e-mail [licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br](mailto:licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br) ou retirado pessoalmente no Departamento de Compras e Contratos, sito a Rua Tenente Cel Carlos Souza, 312, centro, São João do Triunfo - Paraná, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min ou, ainda, através do site [www.sjtriunfo.pr.gov.br](http://www.sjtriunfo.pr.gov.br). Outras informações através do tel. (0xx42) 3447-1222 ou via e-mail: [licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br](mailto:licitacao@sjtriunfo.pr.gov.br)

São João do Triunfo, 03 de setembro de 2014.

ANTONIO F. FERNANDES - Pregoeiro

R\$ 288,00 - 86085/2014

## São Jorge do Patrocínio

#### AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS nº 12/2014

O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 22 de setembro de 2014, às 14h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço GLOBAL: COMPLEMENTO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO. Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 - 3634-8000, e no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164.

São Jorge do Patrocínio-PR, 01 de setembro de 2014.

VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO  
Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 85776/2014

## São José dos Pinhais

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL n.º 273/2014 - SERMALI

OBJETO: Contratação de uma solução informatizada para Gerenciamento de Convênios entre o Município e Farmácias Particulares, através de Webservice e sistema web, prevendo licença de uso permanente, fornecimento dos códigos fontes, manutenção, suporte, acesso total ao banco de dados, implantação, configuração, treinamento aos usuários, suporte técnico, customização, manutenção, evolução e atualização mensal do sistema, bem como obrigações legais impostas durante a vigência contratual.

ABERTURA: 17/SETEMBRO/2014 às 08h30min.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações - Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site [www.sjp.pr.gov.br](http://www.sjp.pr.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sito a Rua Passos de Oliveira n.º 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min, ou pelo telefone (41) 3381-6961.

São José dos Pinhais, 02 de setembro de 2014.

NELSON GONÇALVES

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 168,00 - 85675/2014

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES COMUNICADO DE SUSPENSÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL N.º 238/2014 - SERMALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA e CORRETIVA, incluindo o fornecimento de peças de reposição e acessório em geral, dos LAVA CAR da marca CECCATO DO PÁTIO DE MANUTENÇÃO DO DAFRO da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS vem através da SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES, comunicar que a data de abertura do Pregão Presencial nº 238/2014 - SERMALI, prevista para o dia 03 de setembro de 2014 às 09h00min, está SUSPENSA para readequação do Edital.

São José dos Pinhais, 02 de setembro de 2014.

NELSON GONÇALVES

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

R\$ 120,00 - 85582/2014

## Sapopema

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 81/2014

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Aquisição de 01 (um) veículo 0Km tipo VAN para a secretaria de Saúde do Município de Sapopema-Pr, Referente ao Programa de Qualificação e Atenção Primária a Saúde - APSUS. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 16/09/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR, ou através do e-mail: [licitacao@sapopema.pr.gov.br](mailto:licitacao@sapopema.pr.gov.br) ou [licitacao@sapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacao@sapopema@yahoo.com.br), no horário de expediente.

Sapopema, 04 de setembro de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Edimara Aparecida da Silva Cruz  
Pregoeira

R\$ 168,00 - 85109/2014

#### AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2014

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Licitação para Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Torno e Solda, na Manutenção Preventiva e Corretiva dos Veículos e Máquinas, que Compõem a Frota Oficial do Município, Conforme a Necessidade por Ocorrência. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 17/09/2014, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR, ou através do e-mail: [licitacao@sapopema.pr.gov.br](mailto:licitacao@sapopema.pr.gov.br) ou [licitacao@sapopema@yahoo.com.br](mailto:licitacao@sapopema@yahoo.com.br), no horário de expediente.

Sapopema, 04 de setembro de 2014.

Gimerson de Jesus Subtil  
Prefeito Municipal

Edimara Aparecida da Silva Cruz  
Pregoeira

R\$ 192,00 - 85534/2014

## Siqueira Campos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

##### Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 62/2014

OBJETO: Registro de preço de uniformes para o Departamento de Saúde, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital.

PROTOCOLO até as 08h45min do dia 17/09/2014.

ABERTURA: 17/09/2014 de 2014 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO - [www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br](http://www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br).

Siqueira Campos, 03 de setembro de 2014.

Miriam de Souza Barbosa Lemes  
Pregoeira Oficial

R\$ 96,00 - 85827/2014



**PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA  
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 1.344/2014

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente e de outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHEM SÃO CONFERIDAS POR LEI, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, Exercício de 2014, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 91.718,00 (noventa e um mil setecentos e dezoito reais), conforme especifica os Programas de Trabalho abaixo:

- 02 00-GOVERNO MUNICIPAL
- 02 01-Gabinete do Prefeito
- 04 122 0002 2 081- Repasse Financeiro ao Consórcio Intermunicipal GS
- 3 3 72 70 00- Roteio pela Participação em Consórcio Público
- Fonte: 000- Recursos Ordinários (Livres) - R\$ 91.718,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior são indicados como recursos, os dispostos no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, sendo ressaltadas as dotações orçamentárias do vigente orçamento no valor de R\$ 91.718,00 (Noventa e Um Mil Setecentos e Dezoito Reais), como segue:

- 03.00-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
- 03.02-DIVISÃO ADMINISTRATIVA
- 04.122.0003.2.070- Serviços de Administração Geral
- 3.3.90.38.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física
- Fonte: 000- Recursos Ordinários (Livres) - R\$ 91.718,00 91.718.

Artigo 3º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Joaquim Távora, 02 de Setembro de 2014.

GELSON MANSUR NASSAR  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE JOAQUIM TÁVORA  
ESTADO DO PARANÁ**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 151114 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2014  
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA (PR) e a FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR- FUNTEF-PR- CAMPUS CORNELIO PROCOPIO  
OBJETO: Prestação de serviços para realização de Concurso Público.  
VALOR: R\$ 77.181,88 ( setenta e sete mil cento e oitenta e um reais e oito centavos) - 32,00 por candidato adicional.  
VIGÊNCIA: 27/09/2015  
FORO: Comarca de Joaquim Távora, Estado do Paraná  
JOAQUIM TÁVORA (PR), 27 DE AGOSTO DE 2014.

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014

OBJETO: Registro de preço de uniformes para o Departamento de Saúde, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses, com especificações mais detalhadas no anexo I do presente edital.  
PROTOCOLO até as 08h45min do dia 17/09/2014.  
ABERTURA: 17/09/2014 de 2014 - Hora: 09h00min  
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837, Centro.  
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122 ramal 218. EDITAL COMPLETO - www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br  
Siqueira Campos, 03 de setembro de 2014.

MIRIAM DE SOUZA BARBOSA LEMES  
PREGOEIRA OFICIAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2014, REFERENTE AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2014  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS  
CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA  
OBJETO: Desclassificação do item 17: Amoxicilina + Clavulanato 50 + 125 mg/ml, em razão da inviabilidade da empresa cumprir com as entregas do mesmo, devidamente justificada nos documentos apresentados a Comissão de Licitação, ficando ratificadas as demais cláusulas.  
Siqueira Campos, 01 de setembro de 2014.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

RESUMO DE EDITAL Nº 11/2014 - TOMADA DE PREÇO

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para realização de projeto elétrico para o Loteamento Barbosas e a Pista de Skate Municipal.  
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Na Seção de Protocolo até as 08h45min do dia 18/09/2014.  
ABERTURA: 18 de SETEMBRO de 2014 - Hora: 09h00min.  
LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 1837.  
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Fone: (43) 3571-1122 - Departamento de Administração  
EDITAL COMPLETO: www.doe.siqueiracampos.pr.gov.br  
Siqueira Campos, 03 de setembro de 2014.

ROBSON DA SILVA REIS  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2014

Objeto: Aquisição de um veículo zero quilômetro e materiais permanentes destinados ao Asilo São Vicente de Paulo, através do Convênio nº 777933/2012.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto das empresas: Automar Veículos e Serviços Ltda e Fernando Pereira & Cia Ltda EPP.

Siqueira Campos, 28 de agosto de 2014.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA  
ESTADO DO PARANÁ**

LEI Nº 830/2014

SUMULA: Altera a Lei nº 745/2011 e dá outras providências.

O prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, Pedro Sergio Kronéis, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O § 2º do artigo 2º da Lei nº 745/2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º -

§ 2º - As contratações de que trata este artigo poderão ser efetivadas pelo prazo máximo de 24 meses.

Art. 2º - Fica revogado o § 4º do artigo 2º da Lei nº 745/2011

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista - Estado do Paraná, em 03 de setembro de 2014. 54ª da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

Tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão Presencial nº 57/2014, cujo objeto é Aquisição de um veículo zero quilômetro e materiais permanentes destinados ao Asilo São Vicente de Paulo, através do Convênio nº 777933/2012 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, tornam-se público os extratos dos contratos abaixo.

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
240/2014	Automar Veículos e Serviços Ltda	R\$ 38.200,00
241/2014	Fernando Pereira & Cia Ltda EPP	R\$ 9.440,00

Siqueira Campos, 28 de agosto de 2014.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ**

Extrato de Contrato nº 237/2014 tendo em vista a HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 58/2014.  
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos  
CONTRATADA: Madeireira Domingues Ltda - ME  
OBJETO: Registro de preços de madeiras de sucupilo e pinus para o Departamento de Obras, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.  
VALOR TOTAL: R\$ 112.580,90 (cento e doze mil quinhentos e oitenta reais e noventa centavos).

Siqueira Campos, 20 de agosto de 2014.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**SUMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE L.O.**

A Empresa abaixo, torna público que requereu ao IAP, a renovação da Licença de Operação para o Empreendimento abaixo especificado:

EMPRESA: LULIMAD MADEIRAS LTDA  
ATIVIDADE: SERRARIA DESDOBRAMENTO DE MADEIRAS  
ENDEREÇO: ESTRADA DA RETA GRANDE, KM 2,5  
MUNICÍPIO: SAPOPEMA, PARANÁ  
CEP: 84.290-000



**Forte**  
Promocionais

**N. M. Forte Brindes - ME**

Estrada Promessa km 01 - Zona Rural - CEP 86975-000  
Mandaguari - Paraná / Fone (44) 3233-4634  
CNPJ 10.774.813/0001-92  
Inscrição Estadual 9047736975

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**PROCURAÇÃO**

Pelo presente instrumento, a empresa **N M FORTE BRINDES ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.774.813/0001-92, sito a Estrada Promessa Km 01, Zona Rural Mandaguari – Pr, CEP 86975-000, por seu representante legal abaixo assinado, nomeia e constitui como procurador, o Sr. **Jean Cleber Ramalho**, inscrito no CPF nº. 010.130.479-07 portador do RG nº. 9.053.187-5, residente na Rua Caetano Munhoz da Rocha, 1084 Centro na cidade de Mandaguari- Pr, ao qual **OUTORGA AMPLOS PODERES** para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Selo V1YF6.gvXjg.nxTk7, Controle: Shh1h.E9IS  
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>  
**TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE MANDAGUARI - PR**  
*Nathalia Christina Frujelli Pombo de Carvalho*  
Rua Manoel Antunes Pereira, 634 - Fone/Fax (44) 3233-1190 - 3233-2177  
Reconheço por Semelhança a assinatura de NATHALIA MALAQUIAS FORTE. Dou fé. Custas: R\$3,41 (VRC 21,73) - Selo: R\$0,52  
Mandaguari-PR, 16 de setembro de 2014 - 16:05:56h.

Em Teste \_\_\_\_\_ da Verdade  
Tereza Toledo dos Santos  
Escrivente

Mandaguari, 16 de Setembro de 2014.

*Nathalia Malaquias Forte*

N. M. FORTE BRINDES - ME - CNPJ – 10.774.813/0001-92

Nathalia Malaquias Forte  
Empresária Administradora  
CPF – 075.236.569-00  
RG – 10.477.805-4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
490251796

NOME  
JEAN CLEBER RAMALHO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
9053187-5 SESP PR

CNPJ - DATA NASCIMENTO  
010.130.479-07 28/07/1987

FILIAÇÃO  
JOACIR RAMALHO  
MARLENE NEVES RAMALHO

PERMISSÃO ACC CAT. HAB  
AB

Nº REGISTRO VALIDADE Nº HABILITAÇÃO  
03990973942 16/09/2016 17/11/2006

OBSERVAÇÕES

*Jean Cleber Ramalho*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO  
MANDAGUARI, PR 17/08/2011

*J. Carlos (RAM)*  
ASSINATURA DO EMISSOR 54357495512  
PR903260124

PROIBIDO PLAS TIFICAR  
490251796

DE GRAD. PA (PARANÁ)

CONFERE COM  
O ORIGINAL



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NATHALIA MALAQUIAS FORTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PAULO SERGIO FORTE		(mãe) CELIA REGINA MALAQUIAS FORTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1989	IDENTIDADE (número) 10.477.805-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 075.236.569-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR RUFINO MACIEL			NÚMERO 970
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.975-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6284
MUNICÍPIO MANDAGUARI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL N. M. FORTE BRINDES			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA AYRTON SENNA			NÚMERO 73
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PQ INDL I	CEP 86.975-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6284
MUNICÍPIO MANDAGUARI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1414200 Atividade secundária 1412603 1521100 1412601 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS DO VESTUARIO, BRINDES PROMOCIONAIS ARTEFATOS DE COURO E SIMILARES E SERVIÇOS DE FACÇÃO.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/04/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input checked="" type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) N. M. Forte Brindes			
DATA DA ASSINATURA 06/04/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Nathalia Malaquias Forte		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

**DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE**

Mar 3 2009  
18/04/2009

Relatório

**JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**  
**AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA**  
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 16/04/2009  
 SOB NÚMERO: 41106496381  
 Protocolo: 09/161216-0, DE 15/04/2009

N. M. FORTE BRINDES

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETÁRIO GERAL

1200900897296

11 SET. 2014

Lei: 13.228 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

**TABELIONATO DE NOTAS**  
FCB33105

Autentico a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé

11 SET. 2014

Notário Público  
Bento da Silva Filho  
Eliane Toleda dos Santos  
Regina Frujelli de Carvalho  
Jairto Augusto de Carvalho

ESCREVENTES INDICADOS



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106496381		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NATHALIA MALAQUIAS FORTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PAULO SERGIO FORTE		(mãe) CELIA REGINA MALAQUIAS FORTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1989	IDENTIDADE (número) 10.477.805-4	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (número) 075.236.569-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR. RUFINO MACIEL			NÚMERO 970
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.975-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6284
MUNICÍPIO MANDAGUARI			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL N. M. FORTE BRINDES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) ESTRADA PROMESSA			NÚMERO KM 01
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 86.975-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6284
MUNICÍPIO MANDAGUARI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1414200 Atividade secundária 1412603 1521100 1412601 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSORIOS DO VESTUÁRIO, BRINDES PROMOCIONAIS ARTEFATOS DE COURO E SIMILARES E SERVIÇOS DE FACÇÃO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/04/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 10774813000192	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) N. M. Forte Brindes Me			
DATA DA ASSINATURA 19/08/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Nathalia Malaquias Forte		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE

Marcos Vinicius Oliveira de Souza  
 RG 4.235.294-2/PR  
 RELATOR

04 SET 2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
 AGENCIA REGIONAL DE APUCARANA  
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/09/2009  
 SOB NÚMERO: 20094819653  
 Protocolo: 09/481965-3, DE 03/09/2009  
 Empresa: 41106496381  
 N. M. FORTE BRINDES

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
 SECRETARIO GERAL

PR1200901176149

Lei: 13.228 de 18/07/2001

SELO FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS FCB33107

Serviço Notarial de Mandaguari - PR  
 Sílvia Christina Frujeili Pompeo de Carvalho  
 - TABELIÃO -  
 AUTENTICO a presente cópia que contém o original apresentado Dou Fé

Mandaguari 11 SET. 2014

Alcides Bento da Silva Filho  
 Tereza Toledo dos Santos  
 Sílvia Regina Frujeili de Carvalho  
 Eduardo Augusto de Carvalho  
 ESCRITORES INDICADOS





**N. M. Forte Brindes - ME**

Estrada Promessa km 01 - Zona Rural - CEP 86975-000  
Mandaguari - Paraná / Fone (44) 3233-4634  
CNPJ 10.774.813/0001-92  
Inscrição Estadual 9047736975



**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE QUE OS OBJETOS OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2014**

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO N° 62/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) atende todas as especificações descritas neste Edital; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Mandaguari, 16 de Setembro de 2014.

**10.774.813/0001-92**

*Nathalia Malaquias Forte*

N. M. FORTE BRINDES - ME - CNPJ – 10.774.813/0001-92

Nathalia Malaquias Forte  
Empresária Administradora  
CPF – 075.236.569-00  
RG – 10.477.805-4

**N. M. Forte Brindes**

Rua Ayrton Senna, 73 - Pq. Industrial  
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR



*Bellinha Shaffer Confeções*

## CREDENCIAMENTO

À Prefeitura do Município de Siqueira Campos  
PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2014

Pelo presente instrumento, a empresa *Edvaldo José Ribeiro da Costa 00709709803 (Bellinha Shaffer Confeções)*, inscrita no CNPJ sob o nº 17.146.594/0001-46, sito a *Avenida Senador Vergueiro, 2693 – Bloco 8B/31 – Vila Tereza – São Bernardo do Campo/SP*, vem através desta, credenciar o Sr. *Edvaldo José Ribeiro da Costa*, representante legal, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.132.278-1 e CPF nº 007.097.098-03, para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº62/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

Siqueira Campos/PR, 17 de Setembro de 2014.

Atenciosamente

*Bellinha Shaffer Confeções*  
Edvaldo José Ribeiro da Costa  
CNPJ: 17.146.594/0001 - 46  
Inscr. Estadual: 635.662.352.114

*Bellinha Shaffer Confeções*

*Avenida Senador Vergueiro, 2693 – Bloco 8B/31 – Vila Tereza – São Bernardo do Campo/SP.*  
*CNPJ: 17-146-594/0001-46 - Inscrição Estadual: 635-662-352-114*  
*Tel.: (11) 2374-1959 - E-mail: ejrcosta@yahoo.com.br*

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA 00709709803

**Nome do Empresário**

EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA

**Nome Fantasia**

BELLINHA SHAFFER CONFECÇÕES

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

81322781

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

SP

**CPF**

007.097.098-03



## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

11/11/2012

## Números de Registro

**CNPJ**

17.146.594/0001-46

**NIRE**

35-8-0636078-9

## Endereço Comercial

**CEP**

09601-000

**Logradouro**

AVENIDA SENADOR VERGUEIRO

**Número**

2693

**Complemento**

APT 31;BLOCO 8B

**Bairro**

ANCHIETA

**Município**

SAO BERNARDO DO CAMPO

**UF**

SP

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

11/11/2012

**Código da Atividade Principal**

14-12-6/01

**Descrição da Atividade Principal**

Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME48932138

Número do Identificador: 17146594000146

**Data de Emissão:**

16/09/2014

## DECLARAÇÃO



À Prefeitura do Município de Siqueira Campos  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº 62/2014 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, que o objeto ofertado por *Edvaldo José Ribeiro da Costa* 00709709803 (*Bellinha Shaffer Confeções*), **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Siqueira Campos/PR, 17 de Setembro de 2014.

Atenciosamente

*Bellinha Shaffer Confeções*  
Edvaldo José Ribeiro da Costa  
CNPJ: 17.146.594/0001 - 46  
Inscr. Estadual: 635.662.352.114

*Bellinha Shaffer Confeções*

Avenida Senador Vergueiro, 2693 – Bloco 88/31 – Vila Tereza – São Bernardo do Campo/SP.  
CNPJ: 17.146.594/0001-46 - Inscrição Estadual: 635.662.352.114  
Tel.: (11) 2374-1959 - E-mail: ejrcosta@yahoo.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INCLUSÃO  
PROTEÇÃO NACIONAL DE HABILITADOS

218497500  
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NOME  
EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF  
8132278 SSP/SP

CPF  
007.097.098-03

DATA NASCIMENTO  
19/03/1959

FILIAÇÃO  
EUDOVOR RIBEIRO DA COSTA  
ELZA GIOTTO RIBEIRO DA COSTA

PERMISSÃO ACC CAT HAB  
B

Nº REGISTRO  
00874444661

VALIDADE  
08/02/2015

1ª HABILITAÇÃO  
03/01/1979

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO BERNARDO DO CAMPO, SP

DATA EMISSÃO  
09/02/2010

26711806774  
SP430642636

Def. Pol. Walter Domingos  
Assinatura Emissor

PROIBIDO PLASTIFICAR  
218497500



PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 17/09/2014 08:43:05  
Número do processo: 1362.0001720/2014

Número único: O61.P55.545-3N

Número do processo: 1362.0001720/2014

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 10.774.813/0001-92

Beneficiário:

Requerente: 10281 - N M FORTE BRINDES ME

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Município:

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

Protocolado em: 17/09/2014 08:43

Previsto para: 17/09/2014 08:43

Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°62/2014

Observação:





## N. M. Forte Brindes - ME

Estrada Promessa km 01 - Zona Rural - CEP 86975-000  
Mandaguari - Paraná / Fone (44) 3233-4634  
CNPJ 10.774.813/0001-92  
Inscrição Estadual 9047736975



### À Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

#### Anexo III

EDITAL Nº 62/2014- PREGÃO PRESENCIAL

PROPOSTA DE PREÇOS

Proponente: N. M. FORTE BRINDES – ME

CNPJ: 10.774.813/0001-92

Endereço: Estrada Promessa Km 01 – Zona Rural – CEP 86975-000 – Mandaguari-PR

Telefone: 44-3233-4634 – e-mail: pcrforte@hotmail.com

Banco do Brasil S/A. Agencia 0360-3 – Conta Corrente nº 20562-1 – Mandaguari – Paraná

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014, e como segue:

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é registro de preços de uniformes para o Departamento de Saúde, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	VI. Unit	VI. total
1	20	Und	JALECO TIPO AVENTAL ABERTO NA LATERAL - com bolso canguru, personalizado com bordado o logo da prefeitura e cargo serviços gerais na frente. Tecido: oxfordine marrom.	Forte Promocionais	R\$ 32,60	R\$ 652,00
2	75	UN	JALECO CAVADO COM DOIS BOLSOS, e botões frontais com serigrafia personalizada nas costas (ACS) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine azul claro	Forte Promocionais	R\$ 44,00	R\$ 3.300,00
3	75	UN	BLUSA MOLETON PA - Flanelada fechada com capuz, composição 50% poliéster e 50% algodão, serigrafada nas costas (ACS) e na frente o logo da prefeitura.	Forte Promocionais	R\$ 55,00	R\$ 4.125,00
4	24	UN	JALECO CAVADO COM DOIS BOLSOS (DENGUE) - Botões frontais com serigrafia	Forte Promocionais	R\$ 44,00	R\$ 1.056,00

*mmf*

*fuz*



			personalizada nas costas (dengue) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine Cáqui.			
5	12	UN	JALECO CAVADO COM DOIS BOLSOS (VIGILANCIA) - Botões frontais com serigrafia personalizada nas costas (vigilância) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine verde claro.	Forte Promocionais	R\$ 44,00	R\$ 528,00
6	80	UN	BONÉS BORDADOS (ACS) EM BRIM LEVE SANTANENSE MARINHO	Forte Promocionais	R\$ 12,00	R\$ 960,00
7	80	UN	BOLSAS NYLON 600 MARINHO COM ZÍPER E BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO (ACS).	Forte Promocionais	R\$ 47,50	R\$ 3.800,00
8	40	UN	JALECO MANGA CURTA com dois bolsos e botões frontais com bordado personalizado (enfermagem) e logo da prefeitura na frente. Tecido Oxfordine branco.	Forte Promocionais	R\$ 47,00	R\$ 1.880,00
9	75	UN	JALECO MANGA LONGA com dois bolsos e botões frontais com bordado personalizado (enfermagem e odontologia) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine branco.	Forte Promocionais	R\$ 50,00	R\$ 3.750,00
10	40	UN	CAMISA MANGA CURTA DE CEDROFIO BRANCA, 100% algodão, bordado personalizado da prefeitura e identificação (administrativo).	Forte Promocionais	R\$ 54,50	R\$ 2.180,00

**VALOR TOTAL: R\$ 22.231,00 (Vinte e dois mil, duzentos e trinta e um reais)**

**1 - Declaramos que os valores propostos**, bem como aqueles que por ventura vierem a ser ofertados por lances verbais, são apresentados com seu preço final, inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transporte ou frete, tributos de qualquer natureza e de todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão termos deste Edital.

**2 - Declaramos que estamos cientes e concordamos com todas as disposições do presente certame.**

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias consecutivos.

Prazo de entrega: Até 30 (trinta) dias úteis contados a partir da Ordem de Fornecimento (OF).

Mandaguari, 16 de Setembro de 2014.

*Nathalia Malaquias Forte*

N. M. FORTE BRINDES - ME - CNPJ – 10.774.813/0001-92

Nathalia Malaquias Forte  
Empresária Administradora  
CPF – 075.236.569-00  
RG – 10.477.805-4

10.774.813/0001-92

Rua Ayrton Senna, 73 - Pq. Industrial I  
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR.





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 17/09/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 17/09/2014 08:50:18  
Número do processo: 1362.0001722/2014

Número do processo: 1362.0001722/2014

Número único: 993.179.1XL-5U

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:

Beneficiário:

CNPJ do requerente: 17.146.594/0001-46

Requerente: 10282 - EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Município:

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Protocolado em: 17/09/2014 08:50

Previsto para: 17/09/2014 08:50


Concluído em:

Súmula:

ENVELOPE"A" - PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N°62/2014

Observação:



  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA  
(Requerente)

Hora: 08:50:22



*Bellinha Shaffer Confeções*



**PROPOSTA COMERCIAL**



À Prefeitura do Município de Siqueira Campos/PR  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014**

Edvaldo José Ribeiro da Costa 00709709803 (Bellinha Shaffer Confeções) - CNPJ: 17.146.594/0001-46  
Avenida Senador Vergueiro, 2693 – Bloco 8B/31 – Vila Tereza — 09601-000 – São Bernardo do Campo/SP

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014**, e como segue:

OBJETO: O objeto da presente licitação é registro de preços de uniformes para o Departamento de Saúde, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	20	JALECO TIPO AVENTAL ABERTO NA LATERAL - com bolso canguru, personalizado com bordado o logo da prefeitura e cargo serviços gerais na frente. Tecido: Oxfordine Marrom.	Bellinha Shaffer	29,59	591,80
02	75	JALECO CAVADO COM DOIS BOLSOS, e botões frontais com serigrafia personalizada nas costas (ACS) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine Azul Claro.	Bellinha Shaffer	39,59	2.969,25
03	75	BLUSA MOLETON PA - Flanelada fechada capuz, composição 50% poliéster e 50% algodão, serigrafada nas costas (ACS) e na frente o logo da prefeitura.	Bellinha Shaffer	49,59	3.719,25
04	24	JALECO CAVADO COM DOIS BOLSOS (DENGUE) - Botões frontais com serigrafia personalizada nas costas (dengue) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine Cáqui.	Bellinha Shaffer	39,59	950,16
05	12	JALECO CAVADO COM DOIS BOLSOS (VIGILANCIA) - Botões frontais com serigrafia personalizada nas costas (vigilância) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine Verde Claro.	Bellinha Shaffer	39,59	475,08
06	80	BONÉS BORDADOS (ACS) EM BRIM LEVE SANTANENSE MARINHO	Bellinha Shaffer	10,59	847,20
07	80	BOLSAS NYLON 600 MARINHO COM ZÍPER E BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO (ACS).	Bellinha Shaffer	42,59	3.407,20
08	40	JALECO MANGA CURTA com dois bolsos e botões frontais com bordado personalizado (enfermagem) e logo da prefeitura na frente. Tecido Oxfordine Branco.	Bellinha Shaffer	42,59	1.703,60
09	75	JALECO MANGA LONGA com dois bolsos e botões frontais com bordado personalizado (enfermagem e odontologia) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine Branco.	Bellinha Shaffer	45,59	3.419,25
10	40	CAMISA MANGA CURTA DE CEDROFIO BRANCA 100% algodão, bordado personalizado da prefeitura e identificação (administrativo).	Bellinha Shaffer	49,59	1.983,60

**TOTAL GERAL ..... R\$ 20.066,39**

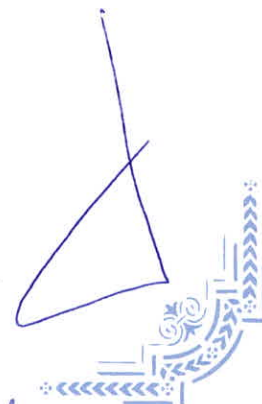
Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado. O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

Edvaldo José Ribeiro da Costa  
CPF: 007.097.098-03

*Bellinha Shaffer Confeções*

Avenida Senador Vergueiro, 2693 – Bloco 8B/31 – Vila Tereza – São Bernardo do Campo/SP.  
CNPJ: 17.146.594/0001-46 - Inscrição Estadual: 635-662-352-114  
Tel.: (11) 2374-1959 - E-mail: ejrcosta@yahoo.com.br





ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 17/09/2014 08:46:08  
Número do processo: 1362.0001721/2014

Número único: D7W.143.0T7-91

Número do processo: 1362.0001721/2014  
Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

CPF do beneficiário:  
CNPJ do requerente: 10.774.813/0001-92

Beneficiário:  
Requerente: 10281 - N M FORTE BRINDES ME

Endereço:

Bairro:

Complemento:

Município:

Loteamento:

Condomínio:

Fax:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Situação: Não analisado

Previsto para: 17/09/2014 08:46


Concluído em:

Protocolado em: 17/09/2014 08:46

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°62/2014

Observação:



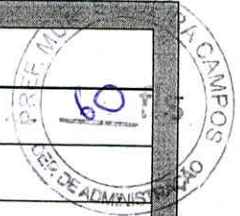
  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

N M FORTE BRINDES ME  
(Requerente)

Hora: 08:46:11



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NATHALIA MALAQUIAS FORTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS(se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PAULO SERGIO FORTE		(mãe) CELIA REGINA MALAQUIAS FORTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1989	IDENTIDADE (número) 10.477.805-4	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF(número) 075.236.569-00	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR RUFINO MACIEL			NÚMERO 970
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.975-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6284
MUNICÍPIO MANDAGUARI		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL N. M. FORTE BRINDES			
LOGRADOURO (rua,av, etc) RUA AYRTON SENNA			NÚMERO 73
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PQ INDL I	CEP 86.975-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6284
MUNICÍPIO MANDAGUARI	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1414200 Atividade secundária 1412603 1521100 1412601 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO BRINDES PROMOCIONAIS ARTEFATOS DE COURO E SIMILARES E SERVIÇOS DE FACÇÃO		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/04/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) N. M. Forte Brindes			USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-5m 3-rão
DATA DA ASSINATURA 06/04/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Nathalia Malaquias Forte		

SELO FUNARPEN  
TABELIONAT DE NOTAS  
FEB33311  
Mandaguari 16 SET. 2009  
AUTENTICO a presente Fotocópia que compare com o original apresentado

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

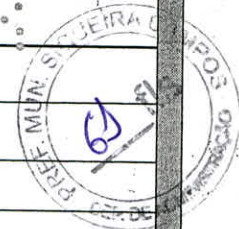
Marcelo Vinicius O...  
11/6/ABR/2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/04/2009  
SOB NÚMERO: 41106496381  
Protocolo: 09/161216-0, DE 15/04/2009

N. M. FORTE BRINDES  
LUIZ CARLOS SALVARO  
SECRETARIO GERAL

1200900897296

Handwritten signature and initials



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106496381		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) NATHALIA MALAQUIAS FORTE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PAULO SERGIO FORTE		(mãe) CELIA REGINA MALAQUIAS FORTE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 09/11/1989	IDENTIDADE (número) 10.477.805-4	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 075.236.569-00			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA DR. RUFINO MACIEL			NÚMERO 970
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 86.975-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6284
MUNICÍPIO MANDAGUARI			UF PR
<b>declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ</b>			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL N. M. FORTE BRINDES ME			
LOGRADOURO (rua, ev, etc) ESTRADA PROMESSA			NÚMERO KM 01
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 86.975-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6284
MUNICÍPIO MANDAGUARI		UF PR	PAIS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1414200 Atividade secundária 1412603 1521100 1412601 XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS E ACESSÓRIOS DE VESTUÁRIO, BRINDES PROMOCIONAIS ARTEFATOS DE COURO E SIMILARES E SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO		

**Serviço de Tabelião de Mandaguari - PR**  
AUTENTICO a presente cópia que confere com o original apresentado Doc. nº 16 SET. 2014  
Lei: 13.228 de 18/07/2001  
**SELO FUNARPEN**  
TABELIONATO DE NOTAS INDICADAS FCB33312  
ESCREVENTES: Alécio Bento da Silva Filho, Tereza Toledo dos Santos, Silvia Regina Frujelli de Carvalho, Eduardo Augusto de Carvalho

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)  
*N. M. Forte Brindes Me*

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2009  
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *Nathalia Malaquias Forte*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE

Marcos Vinicius Oliveira de Costa  
RG 4.235.294-2/PR  
RELATOR  
04 SET 2009

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE APUCARANA  
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 04/09/2009  
SOB NÚMERO: 20094819653  
Protocolo: 09/481965-3, DE 03/09/2009  
Empresa: 41106496381  
N. M. FORTE BRINDES

LUIZ CARLOS SÁLVARO  
SECRETARIO GERAL

PR1200901176149

*fs*



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MANDAGUARI**  
ESTADO DO PARANÁ



**ALVARÁ DE LICENÇA Nº 00016783**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI, CONCEDE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

**MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

NOME/RAZÃO SOCIAL:

**N. M. FORTE BRINDES**

NOME FANTASIA:

**FORTE PROMOCIONAIS**

ENDEREÇO:

RUA AYRTON SENNA, nº: 73, - PARQUE INDUSTRIAL I - MANDAGUARI/PR, CEP.: 86.975-000

C.N.P.J. / CPF Nº

10.774.813/0001-92

EXERCÍCIO

**2014**

INÍCIO DE ATIVIDADE

07/05/2009

PROTOCOLO

1065/09 de 28/04/09

CNAE

- 1414200 FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO
- 1412601 CONFEÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA
- 1412603 FACÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS
- 1521100 FABRICAÇÃO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL

REGIME FISCAL  
SIMPLES NACIONAL

INÍCIO FINAL  
16/04/2009

OBSERVAÇÃO CADASTRAL

OBSERVAÇÃO COMPLEMENTAR:  
**RENOVAÇÃO ANUAL 2014**

Observações:

- 1 - A presente licença está sujeita a fiscalização de atividades anualmente.
- 2 - Nos casos de alterações, tais como: encerramento, mudança de endereço, razão social, ramo de atividade, etc., o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura imediatamente.
- 3 - EVITE: multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco municipal.

Mandaguari, 05 de setembro de 2014

*Maurício Tokuda*

DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO  
Fiscal de Tributos

**Maurício Tokuda**  
Fiscal de Tributos

Lei: 13.226 de 18/07/2001

**SELO FUNARPEN**

Serviço Notarial de Mandaguari - PR  
Flávia Cristina Frujelli Pombo de Carvalho  
- TABELIÃ -  
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado. Dou Fé

TABELIONÁRIO DE NOTAS  
FCB33313

Mandaguari, 16/SET. 2014

- Alecio Bento da Silva Filho
  - Tereza Toledo dos Santos
  - Silvia Regina Frujelli de Carvalho
  - Eduardo Augusto de Carvalho
- ESCREVENTES INDICADOS.

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LICENÇA SANITÁRIA- 514/14

Ramo de Atividade: FABRICAÇÃO DE ACESSÓRIOS DO VESTUÁRIO, EXCETO PARA SEGURANÇA E PROTEÇÃO

Grau de Risco: <b>Grupo C</b>	Área Construída:	Código do Ramo de Atividade:
----------------------------------	------------------	------------------------------

CONTRIBUINTE: N.M.FORTE BRINDES

NOME DE FANTASIA: FORTE PROMOCIONAIS CPF/CNPJ- 10.774.813/0001-92

ENDERECO-RUA AYRTON SENNA Nº 73-PQ INDUSTRIAL I

RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

MANDAGUARI, 04 DE SETEMBRO DE 2014.

DATA DE VENCIMENTO DA LICENÇA  
31/03/2015

Espaço Reservado Para Autenticação Anual	Vigilância Sanitária <i>Joaquim Luiz de Moraes</i> AUXILIAR DE SAÚDE ESTADO DO PARANÁ TR. 97 - LX	<p><b>Serviço Notarial de Mandaguari - PR</b> Flávia Christina Frujecki Pombeo de Carvalho - TABELIÃ AUTENTICO a presente Fotocopia que confere com o original apresentado. Dou Fé</p> <p>Mandaguari 16 SET. 2014</p> <p>Lei 13.228 de 18/07/2001</p> <p><input type="checkbox"/> Alécio Benedito Silva <input type="checkbox"/> Teresa Leal <input type="checkbox"/> Silvana Regina Figueiredo de Carvalho <input type="checkbox"/> Edson Augusto de Carvalho</p> <p>ESCREVENTES INDICADOS</p> <p><b>SELO FUNARPEN</b></p> <p>TABELIONAT DE NOTAS FCB33315</p>
--	---	---

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO CONSUMIDOR


*fls*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>10.774.813/0001-92</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>16/04/2009</b>
NOME EMPRESARIAL <b>N. M. FORTE BRINDES - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>FORTE PROMOCIONAIS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-2-00 - Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas</b> <b>15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material</b> <b>14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>EST PROMESSA</b>	NÚMERO <b>KM 01</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.975-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>MANDAGUARI</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2009</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/09/2014** às **14:36:36** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

*for.*





**N. M. Forte Brindes - ME**

Estrada Promessa km 01 - Zona Rural - CEP 86975-000  
Mandaguari - Paraná / Fone (44) 3233-4634  
CNPJ 10.774.813/0001-92  
Inscrição Estadual 9047736975



**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014**

A empresa **N M FORTE BRINDES ME**, CNPJ N. 10.774.813/0001-92, sediada na Estrada Promessa Km 01 Zona Rural na cidade de Mandaguari – Pr CEP 86975-000, declara, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de MICRO EMPRESA .

Mandaguari, 16 de Setembro de 2014.

**10.774.813/0001-92**

*Nathalia Malaquias Forte*

N. M. FORTE BRINDES - ME - CNPJ – 10.774.813/0001-92

Nathalia Malaquias Forte

Empresária Administradora

CPF – 075.236.569-00

RG – 10.477.805-4

**N. M. Forte Brindes**

Rua Ayrton Senna, 73 - Pq. Industrial I  
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR.

*for.*



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

**Nome: N. M. FORTE BRINDES - ME**  
**CNPJ: 10.774.813/0001-92**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:04:22 do dia 15/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2015.

Código de controle da certidão: **6364.AD5A.383A.39C7**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 12329074-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.774.813/0001-92

Nome: **N M FORTE BRINDES**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 14/01/2015 - Fornecimento Gratuito**





MUNICÍPIO DE MANDAGUARI/PR  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E GESTÃO

Avenida Amazonas, 500 - 86975000 - Centro - MANDAGUARI - PR



**Certidão Negativa de Débitos**

**Informações da Certidão:**

Data de Emissão: 16/09/2014

N.º da Certidão: 3151/2014

Data de Vencimento: 16/10/2014

Código de Autenticação: 7331398880141

**Informações do Requerente:**

CNPJ/CPF Requerente: 10.774.813/0001-92

Requerente: N M FORTE BRINDES ME

Finalidade da Certidão: Para Licitação

**Informações do Contribuinte: Empresa/Prestador**

CPF / CNPJ: 10.774.813/0001-92

Nome: N. M. FORTE BRINDES

Endereço: RUA AYRTON SENNA, 73 - PARQUE INDUSTRIAL I MANDAGUARI/PR CEP: 86.975-000

CERTIFICAMOS que o contribuinte acima citado encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal não constando pendências até a presente data em nome do mesmo, relativas aos tributos de competência municipal. RESSALVADO o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas. Esta certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Fazenda Pública Municipal, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do artigo 149 da Lei Federal Nº 5.172/1966 – Código Tributário Nacional.

Esta certidão emitida é válida em todo território nacional, refere-se exclusivamente aos débitos relativos aos tributos municipais, inclusive às inscrições em Dívida Ativa, não abrangendo os demais tributos Federal e Estadual, com as finalidades previstas na Lei nº. 8.212, de 24 de junho de 1991, e alterações exceto para:

- averbação de obra e construção civil no Registro de Imóveis;
- redução do capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresarial ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresarial ou simples, inclusive de cisão total, fusão ou incorporação.

Terça-feira, 16 de Setembro de 2014.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via Internet, e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima, acesse [www.mandaguari.pr.gov.br](http://www.mandaguari.pr.gov.br), Tributos Web, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a Opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 216902014-88888813  
Nome: N. M. FORTE BRINDES - ME  
CNPJ: 10.774.813/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 21/08/2014.  
Válida até 17/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10774813/0001-92  
**Razão Social:** N M FORTE BRINDES  
**Nome Fantasia:** FORTE PROMOCIONAIS  
**Endereço:** ESTR PROMESSA KM01 / ZONA RURAL / MANDAGUARI / PR / 86975-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/09/2014 a 07/10/2014

**Certificação Número:** 2014090805432731928068

Informação obtida em 16/09/2014, às 14:42:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. M. FORTE BRINDES - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 10.774.813/0001-92  
Certidão n°: 61815042/2014  
Expedição: 15/09/2014, às 14:18:45  
Validade: 13/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N. M. FORTE BRINDES - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.774.813/0001-92, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE MANDAGUARI - ESTADO DO PARANÁ



**OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS**

JOSE CARRASCO FILHO  
DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO E AVALIADOR JUDICIAL

**Serviço Notarial de Mandaguari - PR**  
Flávia Christina Frujelli Pompeo de Carvalho  
- TABELIA -  
AUTENTICO a presente fotocópia que confere com o original apresentado Dou Fé

ROSIMAR CARRASCO GOMES  
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI  
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN  
FUNCIONÁRIAS JURAMENTADAS

Mandaguari 16/SET. 2014



**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** a pedido de parte interessada, que revendo os livros e fichários deste Cartório, verifiquei num período de vinte (20) anos até esta data, que não consta qualquer pedido de **RECUPERAÇÃO JUDICIAL (CONCORDATA)** e ou **FALÊNCIA** formulado por ou contra **N M FORTE BRINDES ME**, CNPJ nº 10.774.813/0001-92.

O referido é verdade, do que dou fé.

Mandaguari, 01 de agosto de 2014.

Oficial do Registro de Distribuição e Anexos  
**Funarpen - Selo Digital Nº SqmjW . 6uvBz . o5yPA, Controle: dOyNA . GO3P**

Custas: R\$ 24,35  
(155,11 VRCs)  
Funarpen: R\$ 1,49  
KLS

Ofício de Registro de Distribuição e Anexos  
JOSE CARRASCO FILHO  
Oficial Titular  
ROSIMAR CARRASCO GOMES  
LUCIANE BEDENDO CAVENAGHI  
DAIANY CRISTINI HEIDEMANN  
Funcionárias Juramentadas  
Comarca de Mandaguari - Paraná





**N. M. Forte Brindes - ME**

Estrada Promessa km 01 - Zona Rural - CEP 86975-000  
Mandaguari - Paraná / Fone (44) 3233-4634  
CNPJ 10.774.813/0001-92  
Inscrição Estadual 9047736975



**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII  
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014**

A empresa **N M FORTE BRINDES ME** inscrita no CNPJ n. 10.774.813/0001-92, por intermédio de seu representante legal, Sra **Nathália Malaquias Forte**, portadora da Carteira de Identidade n. 10.477.805-4 CPF n. 075.236.569-00 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Mandaguari, 16 de Setembro de 2014.

**10.774.813/0001-92**

*Nathália Malaquias Forte*

**N. M. Forte Brindes**

N. M. FORTE BRINDES - ME - CNPJ – 10.774.813/0001-92

Nathalia Malaquias Forte  
Empresária Administradora  
CPF – 075.236.569-00  
RG – 10.477.805-4

Rua Ayrton Senna, 73 - Pq. Industrial I  
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR.



**N. M. Forte Brindes - ME**

Estrada Promessa km 01 - Zona Rural - CEP 86975-000  
Mandaguari - Paraná / Fone (44) 3233-4634  
CNPJ 10.774.813/0001-92  
Inscrição Estadual 9047736975



**ANEXO VIII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014**

**DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR**

**Declaração de inexistência de impedimento legal para licitar**

A **N M FORTE BRINDES ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.774.813/0001-92, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 62/2014 que:  
- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Mandaguari, 16 de Setembro de 2014.

**10.774.813/0001-92**

*Nathalia Malaquias Forte*  
**N. M. Forte Brindes**  
N. M. FORTE BRINDES - ME - CNPJ – 10.774.813/0001-92

Nathalia Malaquias Forte  
Empresária Administradora  
CPF – 075.236.569-00  
RG – 10.477.805-4  
Rua Ayrton Senna, 73 - Pq. Industrial I  
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR.



**N. M. Forte Brindes - ME**

Estrada Promessa km 01 - Zona Rural - CEP 86975-000  
Mandaguari - Paraná / Fone (44) 3233-4634  
CNPJ 10.774.813/0001-92  
Inscrição Estadual 9047736975



**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014**

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE**

A **N M FORTE BRINDES ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 10.774.813/0001-92, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 62/2014 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Mandaguari, 16 de Setembro de 2014.

**10.774.813/0001-92**

*Nathalia Malaquias Forte*  
N. M. FORTE BRINDES - ME - CNPJ – 10.774.813/0001-92

Nathalia Malaquias Forte  
Empresária Administradora  
CPF – 075.236.569-00  
RG – 10.477.805-4

Rua Ayrton Senna, 73 - Pq. Industrial I  
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS  
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Página 1 / 1

Data: 17/09/2014

Filtros aplicados ao relatório

Previsto para: 17/09/2014 08:52:49  
Número do processo: 1362.0001723/2014

Número do processo: 1362.0001723/2014

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente: 10282 - EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por: Juliana Rosa

Situação: Não analisado

Protocolado em: 17/09/2014 08:52

Súmula: ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL N°62/2014

Observação:

Número único: U77.F13.304-S9

CPF do beneficiário:

CNPJ do requerente: 17.146.594/0001-46

Bairro:

Município:

Fax:

Condomínio:

Celular:

Procedência: Interna

Prioridade: Normal

Previsto para: 17/09/2014 08:52

Concluído em:



  
Juliana Rosa  
(Protocolado por)

EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA  
(Requerente)

Hora: 08:52:56

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Identificação

**Nome Empresarial**

EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA 00709709803

**Nome do Empresário**

EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA

**Nome Fantasia**

BELLINHA SHAFFER CONFECOES

**Capital Social**

1,00

**Nº da Identidade**

81322781

**Órgão Emissor**

SSP

**UF Emissor**

SP

**CPF**

007.097.098-03



## Condição de Microempreendedor Individual

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVO

**Data de Início da Situação Cadastral Vigente**

11/11/2012

## Números de Registro

**CNPJ**

17.146.594/0001-46

**NIRE**

35-8-0636078-9

## Endereço Comercial

**CEP**

09601-000

**Logradouro**

AVENIDA SENADOR VERGUEIRO

**Número**

2693

**Complemento**

APT 31;BLOCO 8B

**Bairro**

ANCHIETA

**Município**

SAO BERNARDO DO CAMPO

**UF**

SP

## Atividades

**Data de Início de Atividades**

11/11/2012

**Código da Atividade Principal**

142-6/01

**Descrição da Atividade Principal**

Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>

Número do Recibo: ME48932138

Número do Identificador: 17146594000146

**Data de Emissão:**

16/09/2014

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
	<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.146.594/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>11/11/2012</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA 00709709803</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BELLINHA SHAFFER CONFECÇÕES</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>14.12-6-01 - Confeção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)</b>			
LOGRADOURO <b>AV SENADOR VERGUEIRO</b>	NÚMERO <b>2693</b>	COMPLEMENTO <b>APT 31;BLOCO 8B</b>	
CEP <b>09.601-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ANCHIETA</b>	MUNICÍPIO <b>SAO BERNARDO DO CAMPO</b>	UF <b>SP</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/11/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **16/09/2014** às **16:17:56** (data e hora de Brasília).

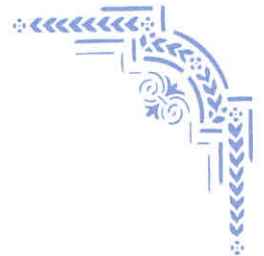
Página: 1/1

Voltar





*Bellinha Shaffer Confeções*



## DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EPP



À Prefeitura do Município de Siqueira Campos  
PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2014

A empresa *Edvaldo José Ribeiro da Costa* 00709709803 (*Bellinha Shaffer Confeções*), CNPJ N° 17.146.594/0001-46, sediada a *Avenida Senador Vergueiro, 2693 – Bloco 8B/31 – Vila Tereza – São Bernardo do Campo/SP* declara sob as penas da lei, com base no artigo 3° da Lei Complementar n° 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Microempresa (MEI).

Siqueira Campos/PR, 17 de Setembro de 2014.

Atenciosamente



---

*Bellinha Shaffer Confeções*  
Edvaldo José Ribeiro da Costa  
CNPJ: 17.146.594/0001 - 46  
Inscr. Estadual: 635.662.352.114



*Bellinha Shaffer Confeções*  
*Avenida Senador Vergueiro, 2693 – Bloco 8B/31 – Vila Tereza – São Bernardo do Campo/SP.*  
CNPJ: 17-146-594/0001-46 - Inscrição Estadual: 635-662-352-114  
Tel.: (11) 2374-1959 - E-mail: ejrcosta@yahoo.com.br





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA 00709709803**  
**CNPJ: 17.146.594/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 21:02:29 do dia 12/08/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/02/2015.

Código de controle da certidão: **F753.138F.0318.D859**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA  
COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE S. B. DO CAMPO-DRT/12



CERTIDÃO

Nº 1443/2014

Em nome de: \*EDVALDO JOSÉ RIBEIRO DA COSTA 00709709803\*

Estabelecido/Residente: Av. Sen. Ergueiro, 2693, Ap 31, Bl 8B, B. Anchieta, S. B. do Campo – SP

Inscrição Estadual: 635.662.352.114

C. N. A. E. : 1412-6/01

CNPJ(MF)/CPF: 17.146.594/0001-46

Certifico que para a Inscrição Estadual supracitada não constam débitos fiscais relativos aos seguintes tributos estaduais: ICM, ICMS, IPVA, ITBI, ITCMD (Causa Mortis e Doações) e AIR, inscritos e não inscritos na dívida ativa até a data de emissão deste documento.

\*\*\*\*\*

Para a finalidade de: Licitação

- 1 - A presente Certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados supra indicados.
- 2 - Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
- 3 - A Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos devida foi recolhida nos termos da legislação em vigor.
- 4 - Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses, conforme Portaria CAT-20/98 de 01/04/98.

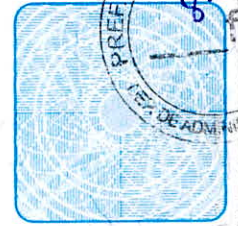
PF-10 Santo André, 27 de agosto de 2014

Emitida por:

Cristina Gomes Leonel

Responsável:

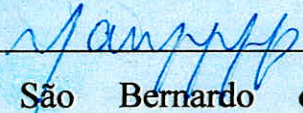
Euler de Figueiredo Barreto  
Chefe do PF



### **CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N.º 4017/2014**

O Encarregado do Serviço de Certidões de Tributos e Rendas Municipais, do Município de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, na forma do Art. 340 da Lei Municipal n.º 1802 de 26 de dezembro de 1969 e Resolução SF n.º 525 de 06 de junho de 2012, CERTIFICA: em virtude de requerimento de **EDVALDO JOSÉ RIBEIRO DA COSTA**, no processo protocolado sob n.º SB - 020/2014, e de acordo com as informações apuradas pelo Serviço de Certidões e/ou 1ª Seção de Fiscalização Tributária, que para **EDVALDO JOSÉ RIBEIRO DA COSTA**, CNPJ n.º 17.146.594/0001-46, inscrita em nosso Cadastro sob n.º 217.014-0, **não consta débito** para com a Fazenda Pública Municipal, **com relação a Tributos e Rendas Municipais**, até a presente data. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal efetuar fiscalização e cobrar dívidas provenientes de Tributos e Rendas Municipais que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão. O referido é verdade.

Eu,  Manoel Alves Mariano, a digitei.

Eu,  Mauricio Alves de Lira, a conferi e subscrevi. São Bernardo do Campo, 12 de Agosto de 2014.....

**"ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DA SUA EMISSÃO".....**



E725 C127745 FGE - SUBSISTEMA OCORRENCIAS 18/08/2014  
CEF-FGE CONSULTA IMPEDIMENTOS A CERTIFICACAO DE REGULARIDADE #20 13:08:35

Tipo Inscricao : 1 Inscricao : 17146594/0001-46 UF : SP  
Razao Social/Nome : EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA 00709709803  
Situacao Atual : REGULAR  
Data Atu Situacao : 18/08/2014 Data Atualizacao : 18 / 08 / 2014

Sel Impedimentos	Qtde	Valor Total	GRDE Emitido
------------------	------	-------------	--------------

Total Geral :

Prox.Trans. Ambiente: CPA2  
FGEN3081 - Empregador nao possui impedimentos  
ENT=PROCESSA F01=HELP F03=RETORNA F04=MENU F06=CONSEMPR F07=PREV F08=NEXT F09=LI  
MPA F10=LIBTEMP F12=FIM

08166015  
CAIXA  
18 ABO 2014  
109140928

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17146594/0001-46  
**Razão Social:** EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA 00709709803  
**Nome Fantasia:** EDVALDO JOSÉ RIBEIRO DA COSTA  
**Endereço:** AV SENADOR VERGUEIRO 2693 AP 31 BLOCO 8B / ANCHIETA /  
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP / 9601-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/09/2014 a 16/10/2014

**Certificação Número:** 2014091709341455965867

Informação obtida em 17/09/2014, às 09:34:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 218952014-88888594

Nome: EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA 00709709803

CNPJ: 17.146.594/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 27/08/2014.

Válida até 23/02/2015.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA 00709709803 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.146.594/0001-46  
Certidão n°: 57431625/2014  
Expedição: 13/08/2014, às 08:41:20  
Validade: 08/02/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA 00709709803 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.146.594/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) FORO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**



**CERTIDÃO Nº: 5269255**

**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

O responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível do(a) Foro de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, no período de 10 (dez) anos anteriores a 13/08/2014, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA**, RG: 8132278-1, CPF: 007.097.098-03, conforme indicação constante do pedido de certidão. \*\*\*\*\*

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente do Cartório Distribuidor Cível.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

Esta certidão se refere exclusivamente à distribuição promovida no Fórum acima indicado, não compreendendo a de outros Fóruns (sede de Comarca ou Foro Distrital).

Esta certidão aponta os feitos cadastrados no sistema informatizado com situação em andamento.

As custas no valor de R\$ 19,40 foram recolhidas na forma da Lei.

São Bernardo do Campo, 14 de agosto de 2014.

Silvana Claudia Ramalho de Souza Santos  
Escrivã Judicial I

**PEDIDO Nº:** 0000241



*Bellinha Shaffer Confeções*



## DECLARAÇÃO



Em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal

À Prefeitura do Município de Siqueira Campos  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014

A empresa *Edvaldo José Ribeiro da Costa* 00709709803 (*Bellinha Shaffer Confeções*), inscrita no CNPJ nº 17.146.594/0001-46, por intermédio de seu representante legal, Sr. *Edvaldo José Ribeiro da Costa*, portador da *Carteira de Identidade* nº 8.132.278-1 SSP/SP, CPF nº 007.097.098-03, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do artº 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) sim (X) não.

Siqueira Campos/PR, 17 de setembro de 2014.

*Bellinha Shaffer Confeções*  
Edvaldo José Ribeiro da Costa  
CNPJ: 17.146.594/0001-46  
Inscr. Estadual: 635.662.352.114

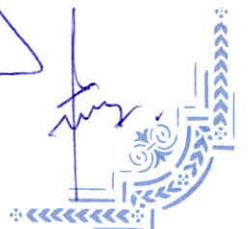


*Bellinha Shaffer Confeções*

Avenida Senador Vergueiro, 2693 - Bloco 88/31 - Vila Tereza - São Bernardo do Campo/SP.

CNPJ: 17-146-594/0001-46 - Inscrição Estadual: 635-662-352-114

Tel.: (11) 2374-1959 - E-mail: ejrcosta@yahoo.com.br







*Bellinha Shaffer Confeções*



## DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR




À Prefeitura do Município de Siqueira Campos  
PREGÃO PRESENCIAL N° 62/2014

A empresa *Edvaldo José Ribeiro da Costa* 00709709803 (*Bellinha Shaffer Confeções*), inscrita no CNPJ/MF n° 17.146.594/0001-46, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial n° 62/2014 que não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

Siqueira Campos/PR, 17 de Setembro de 2014.

Atenciosamente



---

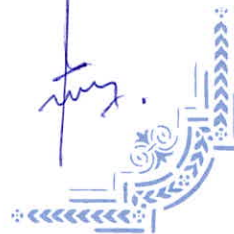
Edvaldo José Ribeiro da Costa  
Proprietário  
CPF: 007.097.098-03

*Bellinha Shaffer Confeções*

Avenida Senador Vergueiro, 2693 – Bloco 8B/31 – Vila Tereza – São Bernardo do Campo/SP.

CNPJ: 17.146.594/0001-46 - Inscrição Estadual: 635.662.352.114

Tel.: (11) 2374-1959 - E-mail: ejrcosta@yahoo.com.br





*Bellinha Shaffer Confeções*



## DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE



À Prefeitura do Município de Siqueira Campos  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2014

A empresa *Edvaldo José Ribeiro da Costa 00709709803 (Bellinha Shaffer Confeções)*, inscrita no CNPJ/MF nº 17.146.594/0001-46, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 62/2014 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Siqueira Campos/PR, 17 de Setembro de 2014.

Atenciosamente

Edvaldo José Ribeiro da Costa  
Proprietário  
CPF: 007.097.098-03

*Bellinha Shaffer Confeções*

Avenida Senador Vergueiro, 2693 – Bloco 88/31 – Vila Tereza – São Bernardo do Campo/SP.

CNPJ: 17.146.594/0001-46 - Inscrição Estadual: 635.662.352-114

Tel.: (11) 2374-1959 - E-mail: ejrcosta@yahoo.com.br



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS**

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

**PREGÃO PRESENCIAL**

Nr.: 62/2014 - PR

Processo Administrativo: 161/2014  
Processo de Licitação: 137/2014  
Data do Processo: 01/09/2014

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

Registro de preços de uniformes para o Departamento de saúde, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.



**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.**

Ao(s) 17 de Setembro de 2014, às 09:10 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 137/2014, Licitação nº 62/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:**

**Participante: 10572 - N. M. FORTE BRINDES - ME**

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
3	BLUSA MOLETON PA - Fanelada fechada com capuz, composição 50% poliéster e 50% algodão, serigrafada nas costas (ACS) e na frente o logo da prefeitura	UND	75,00		0,0000	49,50	3.712,50
6	BONÉS BORDADOS (ACS) EM BRIM LEVE SANTANENSE MARINHO	UND	80,00		0,0000	10,55	844,00
7	BOLSAS NYLON 600 MARINHO COM ZÍPER E BORDADO DE IDENTIFICAÇÃO (ACS)	UND	80,00		0,0000	42,55	3.404,00
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>7.960,50</b>

**Participante: 10573 - EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA 00709709803**

Item	Especificação	Un. Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	JALECO TIPO AVENTAL ABERTO NA LATERAL - com bolso canguru, personalizado com bordado o logo da prefeitura e cargo serviços gerais na frente. Tecido: oxfordine marrom.	UND	20,00		0,0000	29,54	590,80
2	JALECO CAVADO COM DOIS BOLSOS, e botões frontais com serigrafia personalizada nas costas (ACS) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine azul claro.	UND	75,00		0,0000	39,58	2.968,50
4	JALECO CAVADO COM DOIS BOLSOS (DENGUE) - Botões frontais com serigrafia personalizada nas costas (dengue) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine Cáqui.	UND	24,00		0,0000	39,58	949,92
5	JALECO CAVADO COM DOIS BOLSOS (VIGILANCIA) - Botões frontais com serigrafia personalizada nas costas (vigilância) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine verde claro.	UND	12,00		0,0000	39,58	474,96
8	JALECO MANGA CURTA com dois bolsos e botões frontais com bordado personalizado (enfermagem) e logo da prefeitura na frente. Tecido Oxfordine branco.	UND	40,00		0,0000	42,58	1.703,20
9	JALECO MANGA LONGA com dois bolsos e botões frontais com bordado personalizado (enfermagem e odontologia) e logo da prefeitura na frente. Tecido: Oxfordine branco.	UND	75,00		0,0000	45,00	3.375,00
10	CAMISA MANGA CURTA DE CEDROFIO BRANCA. 100% algodão, bordado personalizado da prefeitura e identificação (administrativo).	UND	40,00		0,0000	49,58	1.983,20
<b>Total do Participante -----&gt;</b>							<b>12.045,58</b>
<b>Total Geral -----&gt;</b>							<b>20.006,08</b>

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 62/2014 - PR

CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 161/2014  
Processo de Licitação: 137/2014  
Data do Processo: 01/09/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 17 de Setembro de 2014





**COMISSÃO:**

Miriam de Souza Barbosa Lemes

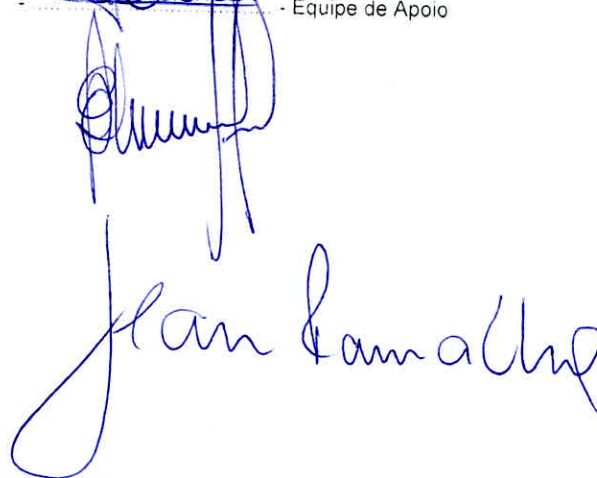
Robson da Silva Reis

Flávio Miguel da Silva

Flávia Fátima de Moraes

 - Pregoeiro(a)  
 - Equipe de Apoio  
 - Equipe de Apoio  
 - Equipe de Apoio







**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR**

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000  
CNPJ: 76.919.083/0001-89

**MEMORANDO INTERNO**

*De: Departamento de Administração.*

*Para: Assessoria Jurídica*

*Data: 17/09/2014*

Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo n° 137/2014 – na modalidade Pregão presencial n° 62/2014, cujo objeto é Registro de preços de uniformes para o Departamento de Saúde, para análise e parecer dos atos do referido processo.

Atenciosamente,

Silvio Carlos Nardelli  
Diretor do Dep. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

**RECEBEMOS**

Número: 1730

Data: 18/09/14

Horário: 15:00

Assinatura:



DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARECER JURÍDICO: 025/2014  
ORIGEM: DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO.  
PARA: ORIGEM.  
ASSUNTO: PARECER FINAL/LICITAÇÃO.

Vieram os presentes autos para o fornecimento de parecer jurídico final acerca da legalidade do PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2014, que teve como objeto o registro de preço para a aquisição de uniformes.

Na licitação, foram respeitadas todas as regras, prazos e demais exigências legais, com o cumprimento de todas as condições do instrumento convocatório pelas empresas ganhadoras do certame.

Todos os documentos foram analisados e aprovados pelo Pregoeiro Oficial e sua equipe de apoio, não tendo restado nenhuma irregularidade aparente a ser sanada. A elaboração do contrato e a consequente execução e fiscalização dos serviços é de responsabilidade dos setores administrativos relacionados, não mais podendo falar em atuação do referido Pregoeiro ou emissão de quaisquer pareceres técnicos, tendo em vista tratar-se de ato meramente administrativo (executivo).

Deve apenas ser lembrado que a presente análise jurídica diz respeito à sequência do procedimento e aos documentos anexados ao feito, não sendo possível a apreciação de irregularidades ocorridas em sessões públicas ou perante outros setores ou Departamentos, bem como quaisquer outros assuntos não consignados na documentação do processo.

Assim sendo, tendo sido respeitadas todas as regras editalícias e legais, o parecer jurídico é pela LEGALIDADE do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 62/2014, nos termos das Leis 10.520/02, 8.666/93 e outras correlatas.

É o parecer.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
**Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000**  
**CNPJ: 76.919.083/0001- 89**

---



O órgão de Controle Interno do Município também deve emitir parecer.

nos termos do art. 113, S2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Siqueira Campos, 18 de setembro de 2014.

---

**Carlos Alexandre Ferreira da Silva**  
OAB PR 47.034.

CONTROLADORIA INTERNA



**PARECER Nº 125/14**

**PROCESSO Nº 137/2014**

**EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL 62/2014**

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Saúde requer registro de preços de uniformes, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de 12 (doze) meses, nos termos das Leis 8.666/93 e 10.520/02.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93 e 10.520/02, conforme parecer jurídico de fls. 94 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do Edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 19 de setembro de 2014.

  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, FABIANO LOPES BUENO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:



01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 137/2014
- b) Licitação Nr.: 62/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 25/09/2014
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação Registro de preços de uniformes para o Departamento de saúde, a serem solicitados conforme a necessidade pelo período de doze meses.

			(em Reais R\$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 010573 - EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA 00709709803	7	0,0000	12.045,58
- 010572 - N. M. FORTE BRINDES - ME	3	0,0000	7.960,50
	<u>10</u>		<u>20.006,08</u>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.035.3.3.90.30.00.00.00.00 (524) Saldo: 2.467,50

**Fabiano Lopes Bueno**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Nº 253

CONTRATO DE REGISTRO DE EMPREÇO QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A  
EMPRESA N.M. FORTE BRINDES - ME.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa **N.M. FORTE BRINDES - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.774.813/0001-92, com sede a Rua Ayrton Senna, nº 73, Parque Industrial, na cidade de Mandaguari - PR, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor **Nathalia Malaquias Forte**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 10.477.805-4 ssp/pr e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 075.236.569-00, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 62/2014.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da licitação é Registro de preços de uniformes para o Departamento de Saúde, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **EDITAL DO PREGÃO 62/2014**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 7.960,50 (sete mil novecentos e sessenta reais e cinquenta centavos), podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(524) 06.001.10.301.0075.2.035.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1495 – Departamento de Saúde.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES À CONTRATANTE COMPETE:

*mmloste*

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificação do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.



#### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos uniformes licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 05 (cinco) dias contados à partir do recebimento da solicitação.
- e) Entregar os uniformes de acordo com as especificações do anexo I.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pelas entregas dos uniformes será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços das madeiras efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

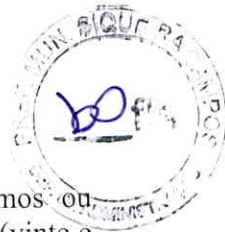
**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

*mmf*



A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

#### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia

*mmf*



suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e

*mmf*



judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 25 de Setembro de 2014.

FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

10.774.813/0001-92

Nathalia Malaguas Forte

N.M. FORTE BRINDES - ME

N. M. Forte Brindes

TESTEMUNHAS:

Silvio Carlos Nardelli  
RG. 3.257.612-5

Rua Ayrton Senna, 73 - Pq. Industrial I  
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR.

Robson da Silva Reis  
RG: 8.047.695-7

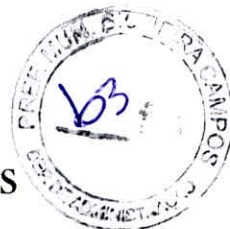




# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Nº 252

CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.146.594/0001-46, com sede a Av. Senador Vergueiro, nº 2693, Anchieta, na cidade de São Bernardo do Campo - SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo senhor **Edvaldo Jose Ribeiro da Costa**, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 8.132.278-1 ssp/sp e inscrito(a) no CPF/MF sob nº 007.097.098-03, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO 62/2014.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da licitação é Registro de preços de uniformes para o Departamento de Saúde, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A execução dos serviços obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no **EDITAL DO PREGÃO 62/2014**, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, a teor do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Em caráter excepcional, o prazo de vigência citado acima (sessenta meses), poderá ser prorrogado em até 12 (doze) meses, com base no parágrafo 4º, art. 57, da Lei 8.666/93.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato para 12 (doze) meses é de R\$ 12.045,58 (doze mil, quarenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos), podendo ser alterado nos termos do Art. 65 da Lei 8666/93.

## CLÁUSULA QUARTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

(524) 06.001.10.301.0075.2.035.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – Fonte 1495 – Departamento de Saúde.



## **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

### **À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas entregas dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar as entregas em conformidade com as especificação do anexo I, de acordo com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão das entregas realizadas.
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

### **À CONTRATADA COMPETE:**

- a) - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos uniformes licitados, bem como sua entrega.
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação.
- c) Respeitar a possibilidade de prorrogação do prazo dos fornecimentos dos objetos, no prazo e forma definidos no art. 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93.
- d) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 05 (cinco) dias contados à partir do recebimento da solicitação.
- e) Entregar os uniformes de acordo com as especificações do anexo I.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O faturamento pelas entregas dos uniformes será de acordo com o fornecimento;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A **CONTRATADA**, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preços das materiais efetivamente entregues, e respectivamente os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela **CONTRATADA** serão verificados pela Fiscalização da **CONTRATANTE**;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Nenhum pagamento será feito à **CONTRATADA** que tenha sido multada, antes da quitação da multa, que poderá ser descontada na fatura pendente;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços será exercida por um representante da **CONTRATANTE**, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto da licitação, se estiver em desacordo com o contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93).

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.





### **CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

A CONTRATADA obriga-se a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo dos serviços no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, nos termos do art.65, da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS MEDIANTE REPACTUAÇÃO**

Será permitido o reajuste dos preços contratados, mediante repactuação, desde que respeitados os seguintes requisitos:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Solicitação escrita pela CONTRATADA;

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Apresentação de planilha demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos do contrato;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Observância do intervalo mínimo de um ano da data do orçamento a que a proposta se referir;

**PARÁGRAFO QUARTO** – Para fins de contagem do interregno mínimo de um ano exigido para o pedido de repactuação, considera-se como termo inicial a data do acordo, convenção ou dissídio coletivo vigente à época da apresentação da proposta;

**PARÁGRAFO QUINTO** – É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva;

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

### **CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES**

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e rotinas pertinentes as entregas do objeto, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da solicitação, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado de qualquer fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam

*fls.*



a possibilidade de perquirir-se as perdas e danos.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente.

**PARÁGRAFO QUINTO** – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos arts. 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFOS SEXTO** – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO**

São motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade das entregas do objeto nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes dos serviços ou parcelas, destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PROIBIÇÕES**

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.
- d) Exigir pedido mínimo, já que será solicitado somente conforme a necessidade do contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA**

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato e seus eventuais aditivos no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, a expensas da CONTRATADA, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

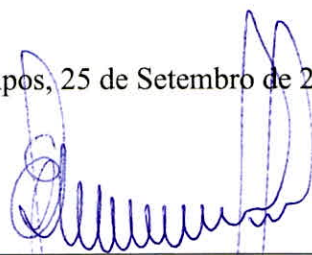
### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.


E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 25 de Setembro de 2014.

  
FABIANO LOPES BUENO  
CONTRATANTE

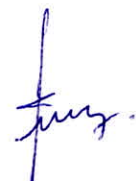
  
EDVALDO JOSE RIBEIRO DA COSTA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Silvio Carlos Nardelli  
RG. 3.257.612-5



Robson da Silva Reis  
RG: 8.047.695-7



066/2014 e o Extrato de Contrato nº 257/2014

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: Seculo 22 Organização de Eventos Ltda Me.

OBJETO: Contratação de empresa para realização do Show Coração de Criança, em comemoração ao dia da Criança, nos termos do artigo 24, II da Lei 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Siqueira Campos, 03 de outubro de 2014.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL



Artigo 2º - Esta  
á data de 15 de  
Siqueira Campos

## PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

62/2014, cujo objeto é: Registro de preço de uniformes para o Departamento de Saúde, a serem solicitados de acordo com a necessidade pelo período de doze meses. Tornam-se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
251/2014	N. M. Fortes Brindes Me	R\$ 7.960,50
252/2014	Edvaldo Jose Ribeiro da Costa MEI	R\$ 12.045,58

Siqueira Campos, 25 de setembro de 2014.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe Sobre No  
O Sr. FABIANO L  
conformidade cor  
RESOLVE:  
Artigo 1º - Nome  
de Assuntos da F  
Artigo 2º - Esta p  
á data de 01 de s  
Siqueira Campos

## PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

TENDO EM VISTA A HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº

63/2014, cujo objeto é: Registro de preços de combustíveis com abastecimento na bomba, para a frota municipal, a serem solicitados conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses. Tornam se público os extratos dos contratos abaixo:

Nº do Contrato	Empresa Contratada	Valor Total
253/2014	Alexandre Cristiano Velasco & Cia Ltda EPP	R\$ 287.270,00
254/2014	Montanha de Andrade & Ferreira Ltda	R\$ 1.494.000,00

Siqueira Campos, 25 de setembro de 2014.

FABIANO LOPES BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIV  
CONTRATANTE:  
CONTRATADA: A  
OBJETO: Acrésc  
para o atendimen  
8.666/93, ficando  
Siqueira Campos

## PREFEITURA DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2014 TENDO EM VISTA A

HOMOLOGAÇÃO do Pregão nº 66/2014.

CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos

CONTRATADA: João Carlos de Oliveira & Filhos Ltda EPP.

OBJETO: Registro de preços de meio fio de concreto para o Departamento de Obras, com especificações no anexo I, a serem concedidos de acordo com a necessidade pelo período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil quinhentos reais)

Siqueira Campos, 03 de outubro de 2014.

FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

1º TERMO ADITIV  
CONTRATANTE:  
CONTRATADA: A  
OBJETO: Acrésc  
para o atendimen  
8.666/93, ficando  
Siqueira Campos